



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## RETIFICAÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2015 DO EDITAL nº 06/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

### No Anexo I – Quadro de Vagas

Para o Código de Vaga 01- Comunicação/Produção de Áudio e Vídeo, **onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou em Comunicação Social com habilitação em Rádio e Televisão; ou Graduação em Cinema e Audiovisual; ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou em Rádio e Televisão; ou Graduação em Cinema e Audiovisual; ou Graduação em Realização Audiovisual; ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual.

Para o Código de Vaga 02- Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, **onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência na LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

Para o Código de Vaga 08, 22, 31, 38 e 40 – Letras/Língua Brasileira de Sinais,

**onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência para ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras ou qualquer Licenciatura com Certificação de Proficiência na LIBRAS (PROLIBRAS) ou qualquer Licenciatura com curso técnico em Interpretação e Tradução de Libras.

Para o Código de Vaga 13 – Finanças, **onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Finanças ou Curso Superior de Tecnologia em áreas correlatas.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis; ou Curso Superior de Tecnologia em Finanças ou Curso Superior de Tecnologia em áreas correlatas.

Para o Código de Vaga 24 e 37 – Informática/Engenharia de Software e Sistemas de Informação, **onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Curso Superior na área de Informática.

Para o Código de Vaga 36 – Ciências Ambientais e Meio Ambiente, **onde lê-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Gestão Ambiental.

**Leia-se:**

**Formação Exigida** - Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental, ou Bacharelado em Gestão Ambiental.

No Anexo II – Conteúdo Programático, **onde lê-se:**

### **Matemática**

**Conjuntos. Funções: definição e prioridades**, funções do 1º e 2º graus, modular, trigonométricas, exponenciais, logarítmicas, função inversa. Trigonometria. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Progressões aritméticas e geométricas. Álgebra linear: matrizes, determinantes, sistemas de equações lineares, vetores, retas e planos, transformações lineares, autovetores e autovalores.

Limite e continuidade, derivada, integrais definidas e indefinidas, sequências e séries, funções de várias variáveis, integrais múltiplas, cálculo vetorial. Espaços Euclidianos  $\mathbb{R}^n$  e  $\mathbb{C}^n$ , equações lineares, espaços vetoriais, bases e dimensão, matrizes e operadores lineares, espaços com produto interno. Equações diferenciais ordinárias. Transformada de Laplace. Interpolação e ajuste de curvas. Estatística descritiva e probabilidade.

### **Leia-se:**

### **Matemática**

**Conjuntos. Funções: definição e propriedades**, funções do 1º e 2º graus, modular, trigonométricas, exponenciais, logarítmicas, função inversa. Trigonometria. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Progressões aritméticas e geométricas. Álgebra linear: matrizes, determinantes, sistemas de equações lineares, vetores, retas e planos, transformações lineares, autovetores e autovalores.

Limite e continuidade, derivada, integrais definidas e indefinidas, sequências e séries, funções de várias variáveis, integrais múltiplas, cálculo vetorial. Espaços Euclidianos  $\mathbb{R}^n$  e  $\mathbb{C}^n$ , equações lineares, espaços vetoriais, bases e dimensão, matrizes e operadores lineares, espaços com produto interno. Equações diferenciais ordinárias. Transformada de Laplace. Interpolação e ajuste de curvas. Estatística descritiva e probabilidade.

No Anexo III – Cronograma de Atividades, **onde lê-se:**

**Edital nº 06/2015**

**Anexo III**

**Cronograma de Atividades**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Realização das Inscrições	01/04 a 21/04/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	01/04 a 08/04/2015
Divulgação das isenções deferidas	14/04/2015
Interposição de recursos dos pedidos de isenção do valor da inscrição	14 e 15/04/2015
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção	16/04/2015
Data limite para pagamento da o valor da inscrição	22/04/2015
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2015
Interposição de recursos das inscrições	27 e 28/04/2015
Homologação das inscrições após recursos	30/04/2015
Divulgação dos locais da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)	11/05/2015
<b>Aplicação da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)</b>	<b>17/05/2015</b>

**Leia-se:**

**Edital nº 06/2015**

**Anexo III**

**Cronograma de Atividades**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Realização das Inscrições	01/04 a 21/04/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	01/04 a 08/04/2015
Divulgação das isenções deferidas	14/04/2015
Interposição de recursos dos pedidos de isenção do valor da inscrição	14 e 15/04/2015
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção	16/04/2015
Data limite para pagamento da o valor da inscrição	22/04/2015
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2015
Interposição de recursos das inscrições	27 e 28/04/2015
Homologação das inscrições após recursos	30/04/2015
Divulgação dos locais da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase)	11/05/2015
<b>Aplicação da Prova Teórica Objetiva (1ª Fase) Às 14:30 horas</b>	<b>17/05/2015</b>

No Anexo IV – Avaliação de Títulos, onde lê-se:

**Edital nº 06/2015**

**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>1. Titulação Acadêmica</b>		
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	12 pontos	12
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	45 pontos	45
1.3. Especialização na área ou em educação	45 pontos <sup>(*)</sup>	45
1.4. Especialização em outra área	22,5 pontos <sup>(*)</sup>	
1.5. Mestrado na área ou em educação	120 pontos <sup>(*)</sup>	120
1.6. Mestrado em outra área	60 pontos <sup>(*)</sup>	
1.7. Doutorado na área ou em educação	180 pontos <sup>(*)</sup>	180
1.8. Doutorado em outra área	90 pontos <sup>(*)</sup>	
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>180</b>
<b>2. Experiência docente</b>		
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)	7,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	75
2.2. Experiência em atividade de ensino não regular (ministrante de cursos, palestras, conferências, etc.)	1,5 ponto por evento	15
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>75</b>
<b>3. Experiência Técnica Profissional</b>		
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo <sup>(**)</sup>	4,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	45
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>45</b>
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>300 pontos</b>

<sup>(\*)</sup> Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

<sup>(\*\*)</sup> A comprovação dar-se-á por meio de cópia do contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho, conforme item 9.10 do Edital.

**Leia-se:**

**Edital n° 06/2015**

**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>1. Titulação Acadêmica</b>		
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	12 pontos	12
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	45 pontos	45
1.3. Especialização na área ou em educação	45 pontos <sup>(*)</sup>	45
1.4. Especialização em outra área	22,5 pontos <sup>(*)</sup>	
1.5. Mestrado na área ou em educação	120 pontos <sup>(*)</sup>	120
1.6. Mestrado em outra área	60 pontos <sup>(*)</sup>	
1.7. Doutorado na área ou em educação	180 pontos <sup>(*)</sup>	180
1.8. Doutorado em outra área	90 pontos <sup>(*)</sup>	
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>180</b>
<b>2. Experiência docente</b>		
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)	7,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	75
2.2. Experiência em atividade de ensino não regular (ministrante de cursos, palestras, conferências, etc.)	1,5 ponto por evento	15
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>75</b>
<b>3. Experiência Técnica Profissional</b>		
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo <sup>(**)</sup>	4,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	45
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>45</b>
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>300 pontos</b>

<sup>(\*)</sup> Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

<sup>(\*\*)</sup> **A comprovação dar-se-á conforme item 12.10 do Edital.**

No item 12.10 do Edital, **onde lê-se:**

12.10 A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á somente por meio de cópia do contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho.

**Leia-se:**

12.10. Para fins de comprovação da experiência profissional docente e não docente, serão considerados os seguintes documentos:

a) em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com início e fim, se for o caso);

b) em instituição pública: declaração/certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos ou autoridade máxima do órgão, contendo o período (início e fim, se for o caso) bem como a descrição do cargo e das atividades desenvolvidas, acompanhada da respectiva portaria de nomeação (e exoneração, se for o caso). No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública.

c) em atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado.

Amilton de Moura Figueiredo  
Reitor Substituto do IFRS  
Portaria nº 761/2013

\*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.